



# MUNICÍPIO DE EDÉIA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI N.º 1.218, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 15/12/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através da celebração de Termo de Colaboração, à entidade sem fins lucrativos “*Associação Edeense Transformando Vidas*”, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Colaboração, à entidade sem fins lucrativos “**ASSOCIAÇÃO EDEENSE TRANSFORMANDO VIDAS**”, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.957.006/0001-49, com sede a Rua Professor José Gomes, s/n, St. Aeroporto, Edéia-GO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, no valor total anual de R\$207.187,93 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), para fomento às atividades complementares em educação, no ano de 2026, aos alunos matriculados na rede pública de ensino.

**Parágrafo Único.** O Termo que trata o *caput* entrará em vigor em 01/01/2026 e vigorará até 31/12/2026.

**Art. 2º** - Para a realização da despesa decorrente da transferência dos recursos financeiros à entidade fica o Poder Executivo Municipal autorizado expedir os atos necessários para a execução desta Lei e a proceder no orçamento municipal de 2026, a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$207.187,93 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do ano de 2026.